



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Constitui objeto deste estudo a contratação futura, mediante Pregão com Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de 2.000 (duas mil) toneladas de calcário dolomítico e calcário calcítico a granel, de mineradora localizada no Município de Botuverá (SC) até o centro do Município de Dona Emma, através de veículo equipado com caçamba basculante, com previsão de retorno vazio, para o período de um ano, podendo ser prorrogado.**

1.2. A presente licitação visa estabelecer uma Ata de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de calcário dolomítico e calcário calcítico a granel de mineradora localizada no Município de Botuverá (SC) até o centro do Município de Dona Emma. O objetivo é ter fornecedor com disponibilidade de fornecimento desse serviço conforme a necessidade do Município, visando o atendimento do programa municipal de correção do solo agrícola, criado através da Lei Ordinária nº 1.018, de 6 de maio de 1998. O Município não possui veículos suficientes para o transporte do material, de acordo com a demanda dos agricultores do Município de Dona Emma.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com julgamento das propostas pelo critério de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 33, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento e/ou prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. O quantitativo do item a ser solicitado teve como base levantamento realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município considerando as quantidades contratadas nos anos anteriores, incluídas as cotas das famílias rurais contempladas pelo “Programa Terra Boa” do Governo do Estado de Santa Catarina, que tem como foco o incentivo da correção do solo. A estimativa da prestação do serviço é para o período de 1 (um) ano. A quantidade solicitada é mera estimativa de consumo e o Contratado deverá entregar o objeto solicitado sem direito de reclamar do quantitativo a menor que porventura não lhe for solicitado.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ITEM	MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	Transporte de calcário do Município de Botuverá (SC) até a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Dona Emma.	2.000 Toneladas X R\$ 66,90 = R\$ 133.800,00.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de calcário dolomítico e calcário calcítico a granel de mineradora localizada no Município de Botuverá (SC), com entrega no local solicitado conforme a necessidade da Contratante.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais) conforme pesquisa de preços anexa a este processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Justifica-se a utilização do procedimento de Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações no decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o Registro de Preços de acordo com a necessidade do Município. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato do quantitativo ser estimado, não significa que será adquirida a quantidade total licitada, portanto as empresas estão cientes dessa situação. A prestação do serviço será feita de forma parcelada, conforme solicitação e previsão em edital de Pregão. A contratação parcelada é a melhor solução neste caso, considerando que o serviço será solicitado conforme a necessidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Dona Emma.

8. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

8.1. Considerando as análises ora empreendidas no presente estudo preliminar e demais informações, manifesto como viável a realização da contratação pretendida para atender as demandas do Município de Dona Emma.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, visando evitar contratação com sobrepreço, ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10. DEMAIS ITENS

10.1. Não foram contemplados neste ETP os elementos II, VII, IX, X, XI e XII do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se aplicarem à contratação ora pretendida.

11. ANÁLISE DE RISCOS

11.1. Não foram verificados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

12. RESPONSÁVEL

NERCI BARP
Prefeito Municipal

Dona Emma (SC), 07 de março de 2024.